



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA RECREAÇÃO INFANTIL PARA O CENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) - EDUARDO ELIAS ZANATTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

Novembro 2021.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

25 de novembro de 2021.

“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA RECREAÇÃO INFANTIL PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) - EDUARDO ELIAS ZANATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a aquisição dos brinquedos pedagógicos é fundamental na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



preços obtidos, **S.R DA SILVA LIVROS – ME**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **S.R DA SILVA LIVROS – ME** com o valor de R\$ 39.939,00 (Trinta e nove Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA RECREAÇÃO INFANTIL PARA O CENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) - EDUARDO ELIAS ZANATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO**, mediante contratação direta da empresa: **S.R DA SILVA LIVROS – ME**, inscrito no CNPJ nº 12.363.679/0001-62, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2166, PQ industrial, Cep: 15030-400, São Jose do Rio Preto/SP, no valor total de R\$ 39.939,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto nº 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 25 de novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS